



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 2024-PR-90031-FMCE

TERMO DE REFERENCIA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES:

1.1. Especificações Técnicas

1.1.1. A Contratada deverá fornecer treinamento ministrado por instrutor qualificado para apresentação do conteúdo programático para cada treinamento, incluindo a informação técnica apresentada, bem como a disponibilização do material didático aos participantes de cada treinamento. Deverá ser feita avaliação dos participantes ao final de cada treinamento para verificação de aprendizagem. Ao término de cada treinamento a Contratada deverá fornecer um certificado impresso em papel cartão para cada participante e um para empresa contendo o nome dos treinados aprovados.

1.1.2. Treinamento com conteúdo programático de acordo com as normas e os requisitos técnicos aplicáveis ou experiência comprovada na atividade.

1.2. Obrigações da Contratante

1.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados, com pelo menos 1 acompanhante do Escritório de Segurança e Medicina do Trabalho (ESMT);

1.3. Obrigações da Contratada

1.3.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) serviço(s) licitado(s) comprometendo-se a corrigir eventual(is) problema(s), caso não atenda(m) o padrão de qualidade exigido ou apresentado durante os treinamentos;

1.3.2. A empresa vencedora estará obrigada, para a execução do objeto, a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

1.3.3. Efetuar os treinamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, neste Termo de Referência;

1.3.4. Caso necessário, comunicar à Indústria de Materiais Bélicos do Brasil - IMBEL/FMCE, Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, através do Escritório de Segurança e Medicina do Trabalho (ESMT), no telefone (21) 3295-



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



5958, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento do agendamento do treinamento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

1.3.5. Sendo de suas expensas o transporte do(s) instrutor(es), bem como da alimentação do(s) mesmo(s);

1.3.6. Fornecer os serviços nas condições estipuladas neste Edital e Termo de Referência;

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto a elaboração de registro de preços para prestação de serviços de treinamentos obrigatórios em Segurança do Trabalho, conforme abaixo relacionados:

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - FMCE ANO 2024 CURSOS OBRIGATÓRIOS

Item	Descrição da Capacitação	Empregados Capacitados	Carga Horária (Hs)	Investimento o por Empregado (R\$)	Investimento Total (R\$)	Modalidade Presencial (P) À distância (EAD)	Interno (I) Externo (E) In Company (IC)
1	Trabalho à quente	3	8	500,00	1.500,00	P	IC
2	Curso Básico Observador Trabalho à quente	3	8	500,00	1.500,00	P	IC
3	Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos - GHS	8	8	187,50	1.500,00	EAD	IC
4	CIPA Nr5	10	16	150,00	1.500,00	P	IC
5	Trabalho em Construção Civil Nr18	4	4	250,00	1.000,00	P	IC
6	Curso Básico Nr10	10	40	500,00	5.000,00	P	IC
7	Resgate Técnico Industrial em Altura e Espaço Confinado	2	8	1.000,00	2.000,00	P	E
8	Espaço Confinado -	7	40	571,43	4.000,00	P	E



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



	Supervisor, Vigia e Trabalhor Autorizado						
--	---	--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente pedido se justifica em virtude da obrigatoriedade de atendimento às normas regulamentadoras e complementares, conforme determinação da legislação vigente em Segurança do Trabalho;

3.2. Capacitação dos treinados e multiplicação de informações e procedimentos, atendendo as exigências citadas no item 3.1.;

3.3. Portanto, dos argumentos apresentados, resta evidenciada a essencialidade dos serviços que por ventura sejam requeridos para a empresa. Com isso, a IMBEL/FMCE passa a ter renovada e requalificada a formação técnica voltada aos processos internos da empresa referentes a legislação de Segurança do Trabalho;

4. DA METODOLOGIA

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. O prazo de execução dos serviços de treinamento não deverá ser superior a 04 (quatro) meses, da data de emissão da Nota de Empenho, junto ao Escritório de Segurança e Medicina do trabalho (ESMT) no horário de funcionamento da Indústria de Materiais Bélicos do Brasil - IMBEL, situado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, 520, bairro: Caju, CEP: 20.931-673. Cidade: Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3295-5958, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, sendo entregue a Nota Fiscal ao Almoxarifado após verificação dos serviços pelo Escritório de Segurança e Medicina do trabalho (ESMT);

4.1.2. Se houver, algum impedimento para realização dos treinamentos, a empresa deverá enviar e-mail para alessander.fmce@IMBEL.gov.br explicando detalhadamente o motivo e possíveis problemas encontrados, aguardar a aprovação do Escritório de Segurança e Medicina do Trabalho (ESMT) para novo agendamento e realização do treinamento. Após o término da realização de todos os treinamentos, será finalizado o pedido, devendo ser emitida a nota fiscal;

5. CONCEITOS BÁSICOS:

5.1. A contratação se dará em formato de dispensa de licitação, sendo realizadas avaliações orçamentárias, tendo em vista valor, urgência, gravidade e necessidade das capacitações;





INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TREINAMENTOS

6.1. Instruções Gerais

6.1.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

6.1.2. Na relação dos objetos contratados deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação;

6.1.3 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

6.1.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

6.1.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

6.2 Dos Pedidos

6.2.1. O Escritório de Segurança e Medicina do Trabalho (ESMT) encaminhará por e-mail um cronograma com informações dos dias e horários propostos para realização dos treinamentos;

6.3. Prazo de Entrega

6.3.1. A contratada deverá estabelecer, em comum acordo com a IMBEL, o atendimento ao cronograma enviado para realização dos treinamentos;

6.3.2. O prazo para finalização dos treinamentos são de 04 (quatro) meses, não devendo ultrapassar o prazo vigente.

7 DA MATRIZ DE RISCOS

7.1 A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos;

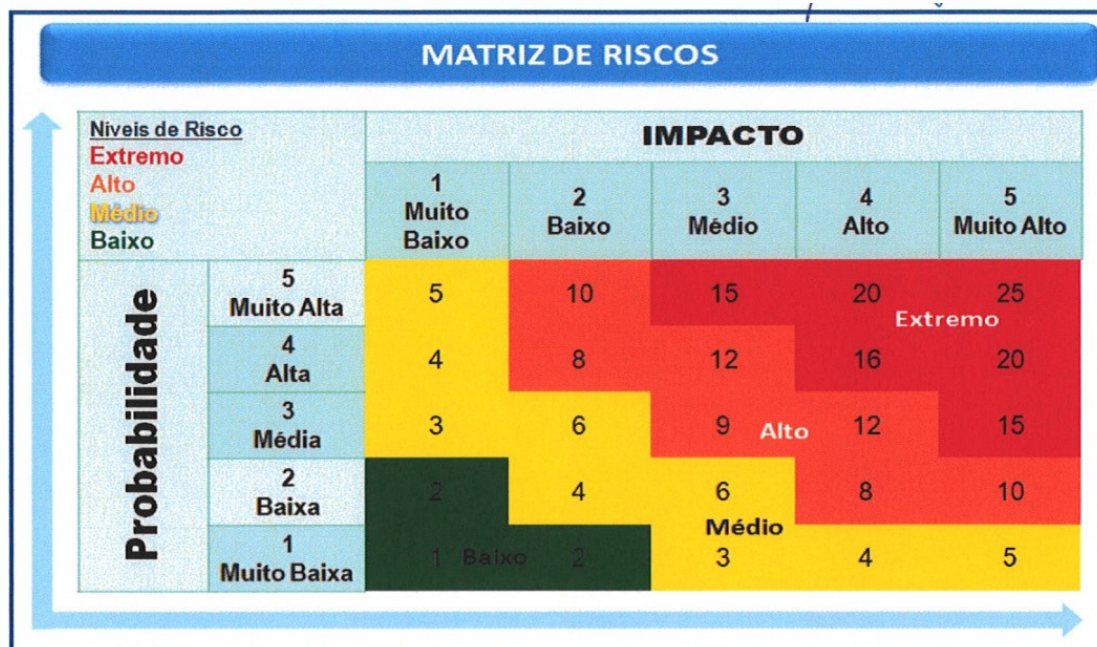


INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



7.2. Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro;

Nº	Descrição	Prob.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Impossibilidade de iniciar ou atraso na execução das atividades, após a aprovação do serviço, por restrições da Contratante (dificuldades diversas);	2	1	2	Contratante
2	Alterações nas atividades do serviço	1	1	1	Contratante
3	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	2	4	8	Contratada
4	Atrasos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	2	3	6	Compartilhado
5	Risco de inadimplência da Contratante.	1	1	1	Contratante



7.3 Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas extras com transporte e alimentação dos instrutores, ocorrerão por conta da Contratada.